



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO – Campus Palmas), com sede na AE 310 Sul, Avenida Lo 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090, na cidade de Palmas - Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo seu diretor geral, senhor Octaviano Sidnei Furtado, nomeado pela Portaria nº 183/2014/IFTO/REITORIA., publicada no 11 de abril de 2014, inscrito no CPF sob o nº 348.108.629-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2005, publicada no DOU de 14/05/2005, processo administrativo n.º 23235.002406.2014-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de laboratório para os Campi do IFTO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 17/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA – EPP. CNPJ: 02.631.972/0001-00, Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1113 – Baixos. São Paulo. CEP: 02.011-100. Fone: (11) 2089-9111, e-mail: licitacao@schmidtequipamentos.com.br	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X	Especificação						
43	GPS DE NAVEGAÇÃO BÚSSOLA DE COMPENSAÇÃO DE INCLINAÇÃO DE 3 EIXOS, UM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, CÂMARA DE 5 MEGAPÍXEIS COM FOCAGEM AUTOMÁTICA E NAVEGAÇÃO FOTOGRÁFICA, MAPAS TOPO 100K PRÉ- CARREGADOS E SUPORTE MAPAS PERSONALIZADOS E IMAGENS DE SATÉLITE BIRDSEYET (É NECESSÁRIA UMA SUBSCRIÇÃO). ROBUSTO E À PROVA DE ÁGUA, COM UMA ANTENA QUAD HELIX PARA UMA RECEPÇÃO INCOMPARÁVEL, POSSUI UMA LIGAÇÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, UM DESIGN NOVO E ELEGANTE E LIGAS E SEM FIOS AOS NAVEGADORES PORTÁTEIS COMPATÍVEIS.	GARMIN	OREGON 650	UN	28	R\$ 1.750,00	12 MESES
60	NÍVEL DIGITAL	LEICA	SPRINTER	Un.	8	R\$ 13,47	12 meses

<p>POSSUIR LEITURA POR CÓDIGO DE BARRAS, ACURÁCIA DE 0,7 MM/KM DUPLO DE NIVELAMENTO, IMAGEM DIRETA, 24X DE AUMENTO NO MÍNIMO, CIRCULO HORIZONTAL GRADUADO, ABERTURA DA OBJETIVA DE 30MM, À PROVA D'AGUA E POEIRA COM GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP55, EM ESTOJO COM MANUAL. COMPENSADOR COM ACURÁCIA MENOR 0,3". POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA NO MÍNIMO 1000 PONTOS, TEMPO DE MEDIÇÃO PRECISA MENOR QUE 3 SEGUNDO. MEDIÇÃO ELECTRÓNICA COM MIRA DE CÓDIGO DE BARRAS EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1MM. POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, SOFTWARE DO MESMO FABRICANTE PARA ESCRITÓRIO PARA DESCARREGAR E PROCESSAR E O NIVELAMENTO. DOWNLOAD VIA INTERFACE USB OU CARTÃO DE MEMORIA. TER AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 16 HORAS COM BATERIAS DE LI-ION INTERNA E A POSSIBILIDADE DE BATERIA EXTERNA, VIA PORTA SÉRIE RS232. ALCANCE DE MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS PARA MEDIÇÕES ELECTRÓNICAS COM MIRA DE CÓDIGO DE NO MÍNIMO 100 METROS. ACESSÓRIOS: TRIPÉ DE MADEIRA DO MESMO FABRICANTE COM PERNAS FIXAS POR BORBOLETAS (1 UM CADA), MIRA DE FIBRA DE VIDRO LEITURA CÓDIGO DE BARRAS (DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO) (2 UM), FUNÇÃO MULTILINGUAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS DE FONTE DA FABRICANTE/PROPRIEDADE DO NÍVEL DIGITAL (MANUAL, OU CATÁLOGO OU AINDA WEBSITE ORIGINAL);</p>		250M		0,00	
---	--	------	--	------	--

3 VALIDADE DA ATA

- 1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1 por razão de interesse público; ou
 - 2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas, 13 de outubro de 2013.
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO
Diretor Geral
IFTO – CAMPUS PALMAS

ADRIANA FURTADO SCHMIDT DE ABREU
Sócia/Diretora
SCHMIDT EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS LTDA – EPP